



PREFEITURA MUNICIPAL DE DATAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE DATAS- MG

A Prefeitura Municipal de Datas- MG, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público o Edital de Processo Seletivo para seleção de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) de acordo com as leis Nº 11.350/2006, Nº 13.595 de 2018, Nº 2.488/2011, Nº 12.994/2014, Portaria Nº 2.121/2015 e Lei Municipal Nº 295/2006 do qual irá compor a Equipe de Saúde da Família (ESF), nas áreas contidas no **Anexo I** deste Edital para Contratação em decorrência de vacância de vagas na Área da Saúde e formação de cadastro de reserva, a serem contratados a título precário e por tempo determinado, observando o disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal Brasileira, a ser realizado pela Comissão Especial nomeada pela Portaria Nº 077, de 23 de fevereiro de 2018,

CONSIDERANDO a necessidade de suprir vagas para Agentes Comunitários de Saúde da Estratégia de Saúde da Família, para atuarem prioritariamente com ações de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares e, ou comunitárias, individuais e, ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde - SUS e sob supervisão do gestor desta municipalidade.

CONSIDERANDO que a não ocupação das vagas ocasionará prejuízos na prestação do serviço público, haja vista ser essencial a Administração Pública Municipal, notadamente à Secretaria Municipal de Saúde, a continuidade do programa mantido com o Governo Federal.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este Processo Seletivo dar-se-á em conformidade com a Legislação em vigor: Lei nº 11.350/2006, Lei nº 2.488/2011, Lei nº 13.595 de 2018, Lei Municipal nº 295/2006, Portaria Nº 2.121/2015 e Portaria Municipal n. 077 de 2018.

1.2. A seleção para o cargo de que trata este edital compreenderá em exame de provas, mediante aplicação de prova objetiva e de conhecimento específico; entrega e avaliação de documentos citados no item 5.2/Comprovação/confirmação de endereço do candidato e Curso Introdutório, de caráter eliminatório e classificatório.

1.3. O local do Processo Seletivo será informado no dia **12/03/2018**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DATAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2 – DO CARGO E DAS ATRIBUIÇÕES

2.1. O **Anexo II** apresenta o cargo objeto do Processo seletivo e especifica o número de vagas, carga horária semanal de trabalho, o vencimento básico, atribuições sumárias, pré-requisitos exigidos.

2.2. O **Anexo III** apresenta os conteúdos programáticos a serem exigidos na Prova Objetiva.

2.3. O **Anexo I** apresenta a área de atuação e obrigatoriedade de residência do candidato.

2.4. O Edital completo do presente Processo Seletivo encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://www.datas.mg.gov.br> e nos locais de costume da Prefeitura de Datas.

2.5. Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo exercerão suas atividades na Secretaria Municipal de Saúde e serão localizados conforme **Anexo I**.

2.6 Nos termos da nova redação do Art. 3º, § 1º da Lei Federal nº 13.595, de 05/01/2018, “o *Agente Comunitário de Saúde tem como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e de promoção da saúde, a partir dos referenciais da Educação Popular em Saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS que normatizam a saúde preventiva e a atenção básica em saúde, com objetivo de ampliar o acesso da comunidade assistida às ações e aos serviços de informação, de saúde, de promoção social e de proteção da cidadania, sob supervisão do gestor municipal, distrital, estadual ou federal.*”

Entende-se por Educação Popular em Saúde as práticas político-pedagógicas que decorrem das ações voltadas para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, estimulando o autocuidado, a prevenção de doenças e a promoção da saúde individual e coletiva a partir do diálogo sobre a diversidade de saberes culturais, sociais e científicos e a valorização dos saberes populares, com vistas à ampliação da participação popular no SUS e ao fortalecimento do vínculo entre os trabalhadores da saúde e os usuários do SUS.”



PREFEITURA MUNICIPAL DE DATAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3 - DA DIVULGAÇÃO

A divulgação oficial das etapas deste Processo Seletivo dar-se-á através de avisos afixados na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Datas, localizada na Rua Francisco Tameirão, nº 176 - Centro Datas - MG - Horário: Seg-Sex - 08h00 às 11h00 e 13h00 às 16h00; na Sede da Prefeitura Municipal de Datas - MG, Praça do Divino, nº 10, Centro Datas - MG - Horário: Segunda a Sexta de 08h00 às 11h00 e de 13h00 às 16h00 e, ainda, na página do Município www.datas.mg.gov.br

4 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

4.1. Ser aprovado no Processo Seletivo.

4.2. O provimento dos cargos obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, às disposições legais pertinentes e aos demais requisitos mencionados no **ANEXO II** deste Edital.

4.3. O candidato deve atender às seguintes condições, quando de sua convocação:

- a) Ter nacionalidade brasileira ou gozar das prerrogativas dos Decretos nº 70.391/72 e artigo 12, parágrafo 1º da Constituição Federal;
- b) Estar quite com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos;
- c) Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- d) Achar-se em pleno gozo de seus direitos políticos;
- e) Não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público;
- f) Comprovar a escolaridade exigida para o exercício do cargo;
- g) Comprovar a participação em Curso Introdutório de formação inicial e continuada, com aproveitamento, conforme disposto na lei 11.350/2006;
- h) Comprovar que reside na área da comunidade em que se inscreveu, pelo menos a partir da data da publicação do edital do processo seletivo simplificado e comprovar a veracidade deste fato;
- i) Ter aptidão física e mental e não apresentar deficiência que o incapacite para o exercício das funções do cargo para o qual concorre;
- j) Ter idade mínima de 18 anos até a data de encerramento das inscrições.

4.4. A posse de candidato aprovado dependerá de:

- a) Comprovação de cumprimento de todos os requisitos exigidos nas normas do Processo Seletivo, importando sua não apresentação em insubsistência de inscrição e nulidade da aprovação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DATAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- b) Comprovação de sanidade física e mental para o perfeito exercício das funções inerentes ao cargo, emitida por Profissional Médico, considerando-se que a inaptidão para o exercício do cargo implica automática eliminação do candidato do Processo Seletivo;
- c) Comprovação de residência na área da comunidade em que atuar, pelo menos a partir da data da publicação do edital do processo seletivo simplificado;
- d) Cumprir as determinações deste edital.

5 - DA INSCRIÇÃO

5.1. Para efeito de inscrição, o candidato deverá preencher o Formulário de inscrição disponível na Prefeitura Municipal de Datas, no setor de Protocolos, ao qual deverão ser anexados os documentos necessários, conforme especificado no item 5.3 deste edital, acondicionados em envelope lacrado e protocolado na Prefeitura Municipal de Datas/MG, contendo na parte externa a identificação do candidato, cargo pretendido e área onde pretende atuar.

5.1.1. A inscrição deverá ser protocolada na Prefeitura Municipal de Datas, no período de **05/03/2018 a 07/03/2018**, no horário de **8h00 às 11h00** e de **13h00 às 16h00**. A inscrição terá o valor de **R\$ 10,00(Dez reais)**. Os interessados deverão procurar o Setor de Tributos, no Prédio da Prefeitura, na Praça do Divino, nº 10, 1º Andar, Centro, para emissão de guia de recolhimento da taxa de inscrição no referido valor. O pagamento da referida taxa deverá ser efetuado até o dia **07/03/2018**. O pagamento após a data de vencimento implica no CANCELAMENTO da inscrição.

5.2 Requisitos básicos para a inscrição:

- a) Idade mínima de 18 anos até a data de encerramento das inscrições.
- b) Residir na área onde pleiteará o cargo, pelo menos a partir da data de publicação do presente edital;
- c) Haver concluído o ensino fundamental, quando não houver candidato inscrito que preencha o requisito previsto no item “d”, devendo comprovar a conclusão do ensino médio no prazo máximo de três anos.
- d) Haver concluído o ensino médio com comprovação documental da instituição de ensino.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DATÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- e) Não será exigida do Agente Comunitário de Saúde a conclusão de ensino fundamental, se estava exercendo as atividades em 5 de outubro de 2006; de ensino médio, se estava exercendo as atividades em 05 de janeiro de 2018.
- f) Estar quite com as obrigações militares (candidatos do sexo masculino) e eleitorais;
- g) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- h) Atender às condições atribuídas para a função.
- i) Disponibilidade de tempo integral para exercer suas atividades (08 horas/diárias, totalizando 40 horas semanais).
- j) Ter concluído com aproveitamento o *Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada para Agente Comunitário* de Saúde ofertado.
- k) Haver quitado a taxa de pagamento da inscrição até o dia 07/03/2018.

5.3. Documentações necessárias para inscrição:

- a) Cópia da Carteira de Identidade (frente e verso) ou Carteira de Trabalho, não sendo aceitos cartões de protocolo;
- b) Cópia do CPF;
- c) Cópia do Título de Eleitor e Comprovante da Última votação;
- d) 01(uma) foto 3x4 recente;
- e) Cópia do certificado de conclusão do Ensino Fundamental ou Ensino Médio, se for o caso;
- f) Cópia de comprovante de residência;
- g) Cópia do Certificado do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada ofertado;
- h) Cópia do comprovante de pagamento da Taxa de inscrição.

5.4 - A comprovação de residência do candidato será feita pelos seguintes meios:

- a) Somente serão aceitos como comprovante de residência, contas de água, luz ou telefone fixo, além da **DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA** que conste endereço completo (**Anexo V**)
- b) No caso de o comprovante de residência estar no nome de parentes como: pai, mãe, irmão, cunhado e terceiros, o candidato deverá apresentar **DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA EM NOME DE TERCEIROS (Anexo VI)**, com firma reconhecida do titular do comprovante de residência, que conste endereço completo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DATÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

5.4.1 - Caso o candidato resida com cônjuge ou parente e o comprovante que disponha esteja em nome deste, deve juntar documento comprobatório do parentesco;

5.4.2 - Caso a comprovação de residência seja inverídica, o candidato será automaticamente excluído do processo seletivo, sem prejuízo de responsabilização civil e penal.

5.4.3 - A Unidade de Saúde respectiva da inscrição do candidato será responsável por confirmar através de visita domiciliar o endereço dos candidatos aprovados na segunda etapa do processo seletivo.

5 5 - Inscrição de pessoas com deficiência: .

5.5.1 - Considera-se pessoa com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias discriminadas no Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com a redação dada pelo Decreto Federal n.º 5.296, de 02 de dezembro de 2004, e observado o disposto na Lei Federal n.º 7.853, de 24 de outubro de 1989.

5.5.2 - Os candidatos com deficiência participarão deste processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, a todas as etapas, ao horário e local de aplicação das provas e nota mínima exigida aos demais candidatos.

5.5.3 - É assegurado às pessoas com deficiência o direito de se inscrever neste Processo Seletivo Simplificado, desde que as funções de Agente Comunitário de Saúde sejam compatíveis com a deficiência, sendo reservado um percentual de 5% (por cento) das vagas existentes ou que vierem a surgir no prazo de validade deste processo Seletivo Simplificado.

5.5.4 - O candidato inscrito como pessoa com deficiência e aprovado nas etapas deste Processo Seletivo Simplificado será convocado pela Secretaria Municipal de Saúde para inspeção médica, com a finalidade de avaliação quanto à configuração da deficiência, e a compatibilidade entre as atribuições do cargo e as deficiências declaradas.

5.5.5 - Será excluído da lista especial de pessoas com deficiência, o candidato que não tiver configurado a deficiência declarada (declarado como não apresentando deficiência pelo órgão de saúde encarregado pela realização da perícia), passando a figurar somente na lista da ampla concorrência. O candidato inscrito como pessoa com deficiência, declarado inapto na inspeção médica em virtude de incompatibilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE DATAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

da deficiência com as atribuições do cargo ACS será eliminado deste processo Seletivo Simplificado.

5.5.6 - A vaga definida para ser preenchida por candidato com deficiência após observados os critérios constantes nos itens 5.5.1, 5.5.3 e 5.5.4 que não forem providas por falta de candidatos; por reprovação; ou por não enquadramento na situação de pessoa com deficiência, serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

6 - DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

6.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. No momento da inscrição, o candidato deverá optar pela área/localidade em que irá atuar. Uma vez efetivado o protocolo não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

6.2. É vedada a inscrição via postal, fax ou correio eletrônico.

7 - PROCESSO SELETIVO

7.1. 1ª ETAPA – PROVA OBJETIVA

- a) Será aplicada prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório.
- b) A prova objetiva será aplicada no dia **25 de março de 2018 às 8h00 horas da manhã**.
- c) Local da realização da prova objetiva: **será divulgado no dia 12/03/2018**.
- d) A prova terá 30 questões objetivas, com 04 (quatro) alternativas cada questão.
- e) A Prova Objetiva valerá 30 (trinta) pontos. Cada questão da Prova Objetiva valerá 1(um) ponto. A prova terá duração de 03 horas.
- f) Será considerado APROVADO na Prova Objetiva o candidato que obtiver no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da prova.
- g) Para obter pontuação, o candidato deverá marcar somente uma das opções de cada item no Cartão-Resposta.
- h) O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para o Cartão-Resposta, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento do Cartão-Resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e no Cartão-Resposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DATÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- i) Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido do Cartão-Resposta. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital ou com o Cartão-Resposta, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.
- j) Não serão permitidos que as marcações no Cartão-Resposta sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para essa comissão.
- k) Em hipótese alguma, o candidato poderá levar seu caderno de prova.
- l) Não haverá substituição do Cartão-Resposta por erro de preenchimento do candidato. O seu preenchimento é de inteira responsabilidade do candidato, não havendo possibilidade de ajuda por parte da fiscalização do Processo Seletivo. Instruções específicas de preenchimento correto serão informadas pelo fiscal e/ou aplicador da prova.
- m) Serão considerados faltosos os candidatos que deixarem de assinar a Lista de Presença e o Cartão-Resposta

7.2. - 2ª ETAPA - ENTREGA E AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS CITADOS NO ITEM 5.3 E 5.4 COMPROVAÇÃO/CONFIRMAÇÃO DE ENDEREÇO DO CANDIDATO - CARÁTER ELIMINATÓRIO

7.3. 3ª ETAPA: PARTICIPAÇÃO E APROVEITAMENTO DE 60% NO CURSO INTRODUTÓRIO DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CARÁTER ELIMINATÓRIO

7.3.1 - A data de início da realização do Curso Introdutório será **02/04/2018** e a divulgação do local estará disponível no site da Prefeitura www.datas.mg.gov.br e nos locais de costume , a partir do dia **27 de março de 2018**, às 13h00.

7.3.2 - Para participarem do Curso Introdutório de Agente Comunitário de Saúde, serão convocados os candidatos classificados na 1ª e 2ª Etapa da Seleção (item 7), de acordo com a abertura das vagas na área de abrangência para qual está inscrito, na proporção de 02 candidatos por vaga, conforme **Anexo I: Distribuição do número de vagas por áreas.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE DATAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

7.3.3 - Esta etapa terá por objetivo avaliar habilidades, bem como competências comportamentais necessárias para atuação do Agente Comunitário de Saúde.

7.3.4 - O Curso Introdutório terá carga horária de 40 horas e será oferecido pela Secretaria Municipal de Saúde de Datas

7.3.5 Conforme o **Anexo III** será atribuído uma nota de 0 a 100. Serão considerados aprovados os que tiverem nota superior a 60%.

7.4 - CONTAGEM DE PONTOS

O total geral de pontos do candidato será obtido pela soma dos pontos a ele atribuídos na prova objetiva, sendo adicionada a esse total a nota obtida no Curso Introdutório.

8 - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

8.1. A prova objetiva será corrigida pela Comissão Especial do Processo Seletivo, nomeada pela Portaria nº 077 de 23 de fevereiro de 2018, sendo somente consideradas as respostas transferidas apropriadamente para o Cartão-Resposta. Não será atribuído ponto às questões com emendas ou rasuras, ou com mais de uma resposta assinalada ou deixada sem marcação.

8.2. Os candidatos serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da nota final no processo seletivo.

8.3 - O resultado final do processo seletivo será obtido através da aprovação em todas as etapas do processo seletivo.

9 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate na nota final no Processo Seletivo, o desempate ocorrerá na seguinte ordem:

- a) Obter a maior nota na prova objetiva de Conhecimentos Específicos;
- b) Obter a maior nota na prova objetiva de Língua Portuguesa;
- c) Persistindo o empate, o candidato com maior idade cronológica.

10 - DA VALIDADE

O Processo Seletivo Simplificado terá validade por 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por uma única vez e por igual período. Os candidatos aprovados poderão ser admitidos para as vagas existentes durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DATAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11 - DOS RECURSOS

11.1. O gabarito oficial preliminar da prova objetiva será divulgado na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Datas, localizada na Rua Francisco Tameirão, nº 176 - Centro Datas - MG; na Sede da Prefeitura Municipal de Datas - MG, Praça do Divino, nº 10, Centro .

11.2. O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas disporá de **24 horas** para fazê-lo. Os recursos deverão ser protocolados na Prefeitura no dia **27/03/2018** no horário das 11 às 16 horas, conforme o **ANEXO VI.**

11.3. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

11.5. Se, do exame de recursos resultar em anulação de questão integrante de prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

11.6. Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de questão integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

11.7. Todos os recursos serão analisados e as justificativas das alterações de gabarito serão divulgadas no mural da Prefeitura e da Secretaria Municipal de Saúde. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

11.8. Não serão aceitos recursos via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

11.9. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo.

11.10. Recursos cujo teor desrespeite a Comissão serão preliminarmente indeferidos

12 - DO CADASTRO DE RESERVA

12.1 - O cadastro de reserva destina às futuras contratações que se fizerem necessárias, de acordo com as disponibilidades orçamentárias para as vagas que surgirem no período de validade do processo seletivo simplificado.

13 - DA CONTRATAÇÃO

13.1 - A contratação na função será efetuada se for atendida a seguinte condição: ter participado e sido aprovado na etapa de seleção do Processo Seletivo Simplificado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DATAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

13.2 - A contratação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados, o número de vagas e o local de opção do local/localidade registrado no comprovante de inscrição.

13.3 - A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não gera direito à contratação, mas esta, quando se fizer necessária, respeitará a ordem de classificação final.

13.4 - A convocação para contratação será realizada através de divulgação no site www.datas.mg.gov.br e por envio de correspondência por carta registrada.

13.4.1 - O candidato que não comparecer na data estipulada na convocação para contratação estará eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

13.5 - Os candidatos no ato da contratação deverão ter e comprovar as seguintes condições:

- Nacionalidade brasileira na forma da Lei;
- Idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
- Ser eleitor, estar quite com a Justiça Eleitoral;
- Possuir os requisitos/escolaridade exigidos para o cargo conforme especificado deste Edital;

13.6 - Os candidatos no ato da contratação deverão apresentar os seguintes documentos ORIGINAIS para contratação:

- Carteira de Trabalho;
- 02 fotos 3x4 coloridas, recentes e iguais;
- Certidão de Antecedentes Criminais e Processuais (Fórum), ou se não conseguir em tempo hábil apresentar o protocolo.

13.7 - Os candidatos no ato da contratação deverão apresentar CÓPIA xerográfica dos seguintes documentos de contratação (com frente e verso legíveis):

- RG, CPF, PIS / PASEP, Título de Eleitor e comprovante de última votação (dispostas na mesma folha) – (PIS – CASO NÃO POSSUA O CARTÃO, RETIRAR O EXTRATO DE FGTS NA CAIXA ECONOMICA FEDERAL);
- Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- Certidão de Nascimento / Casamento ou Averbação de Desquite;
- Certidão de Nascimento de filho menor de 21 anos se houver; Carteira/Caderneta de Vacinação filhos até 5 anos (Apresentar carteira/Caderneta de Vacinação atualizada conforme calendário oficial do Ministério da Saúde do Brasil. As vacinas obrigatórias e



PREFEITURA MUNICIPAL DE DATÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

seus respectivos atestados são gratuitos na rede pública dos serviços de saúde), se houver;

- Comprovante de matrícula Escolar de filhos de até 14 anos, se houver;
- Diploma ou Certificado de Escolaridade;
- 02 cópias - Comprovantes de Residência;
- 02 Cópias de CTPS (foto e verso, contratos de trabalho);
- Se Carteira sem baixa, apresentar uma cópia da rescisão, necessariamente;

13.8 - As decisões da Comissão Organizadora do Processo Seletivo são de caráter eliminatório para efeito de contratação são soberanas e delas não caberá qualquer recurso.

14 - DA RESCISÃO

14.1 - A administração pública somente poderá rescindir unilateralmente o contrato do Agente Comunitário de Saúde, de acordo com o regime jurídico de trabalho adotado, na ocorrência de uma das seguintes hipóteses:

I - prática de falta grave, dentre as enumeradas no art. 482 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;

II - acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;

III - necessidade de redução de quadro de pessoal, por excesso de despesa, nos termos da Lei no 9.801, de 14 de junho de 1999; ou

IV - insuficiência de desempenho, apurada em procedimento no qual se assegurem pelo menos um recurso hierárquico dotado de efeito suspensivo, que será apreciado em trinta dias, e o prévio conhecimento dos padrões mínimos exigidos para a continuidade da relação de emprego, obrigatoriamente estabelecidos de acordo com as peculiaridades das atividades exercidas.

14.2 - No caso do Agente Comunitário de Saúde, o contrato também poderá ser rescindido unilateralmente em função de apresentação de declaração falsa de residência.

14.3 - O contrato também poderá ser rescindido em qualquer momento a pedido do interessado, pela conveniência da Gestão Municipal, bem como no caso de extinção de referido programa.

14.4 - Caso o agente comunitário não realize as suas atividades nos domicílios das famílias e /ou não registrem de forma completa as suas produções no Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica (SISAB) por dois meses consecutivos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DATAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

14.5 - Os casos omissos em relação a este Processo serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado

14.6 - As datas estabelecidas neste Edital poderão sofrer mudanças em virtude do número de candidatos inscritos ou por qualquer outro motivo de forma maior, caso em que a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado divulgará outro cronograma.

14.7 - A aprovação neste processo seletivo simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado, seguindo rigorosamente a ordem de classificação de acordo com a disponibilidade de vagas.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A inscrição do candidato implica a aceitação das normas para o Processo Seletivo contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

15.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo.

15.3. O candidato poderá obter informações referentes ao Processo Seletivo, na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Datas, localizada na Rua Tameirão, nº 176 – Centro Datas-MG ou na Sede da Prefeitura Municipal de Datas– MG, Praça do Divino, nº 10, Centro 15.4. Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados.

15.5. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de trinta minutos do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, e do documento de identidade original.

15.6. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997).



PREFEITURA MUNICIPAL DE DATÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

a) Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

b) Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

15.7. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 12.6 deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

15.8. Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.

15.9. Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

15.10. O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo, uma hora após o início das provas.

a) A inobservância do subitem anterior acarretará a não correção das provas e, conseqüentemente, a eliminação do candidato no Processo Seletivo.

15.11. O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.

15.12. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas. Ao final da prova deverão permanecer no mínimo dois candidatos na sala de prova. Assim, o penúltimo candidato deverá aguardar o último finalizar a prova para poder se retirar da sala.

15.13. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive legislação.

15.14. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, telefone celular, calculadora, walkman e etc.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DATAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

15.15. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a sua realização:

- a) For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) Utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;

15.16. Se, a qualquer tempo, for constatado, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

15.17. O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

15.18. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.

15.19. Transpostas todas as fases do processo seletivo, a administração pública publicará a homologação do resultado final.

15.20. O Edital de homologação do resultado final será na sede da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Tameirão, nº 176 – Centro Datas-MG ou na Sede da Prefeitura Municipal de Datas– MG, Praça do Divino, nº 10, Centro.

.

Datas, 26 de fevereiro de 2018.

Viviane das Dores Araújo
Secretária Municipal de Saúde

Gonçalo Valdivino Pereira
Prefeito Municipal de Datas



PREFEITURA MUNICIPAL DE DATAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO I

ÁREAS E NÚMERO DE VAGAS

ÁREA/ LOCALIDADE	NÚMERO DE VAGAS	NÚMERO DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
Sede do município e comunidade de Lajes	4	1
Palmital de Datas, Lapa Pintada, Sial de Cima, Sial de Baixo, Fogás, Córrego dos Currais	2	-
Tombadouro, Cachoeira, Beira Rio, Capoeira	2	-
Cachimbos, Poço Fundo	1	-
Vargem do Basto	1	-
Fazenda Santa Cruz, Cunha	1	-
Cubas, Raiz de Datas	1	-
TOTAL	12	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE DATAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO II

CARGOS OBJETO DO PROCESSO SELETIVO

Cargo	C.H*	Vagas	Requisito	Atribuições Sumárias	Vencimento Base (R\$)
Agente Comunitário de Saúde - ACS	40	13	<p>Ensino Fundamental Completo ou Ensino Médio. Residir na área da comunidade em que atuar pelo menos até a data de publicação do presente edital.</p> <p>Ter disponibilidade de tempo integral para exercer sua função, conforme Lei N°. 2.488 de 21 de Outubro de 2011(40h semanais).</p> <p>Haver Concluído Curso Introdutório de Formação Inicial e continuada para ACS.</p>	<p>Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade; promover ações de educação para a saúde individual e coletiva; Trabalhar com adstrição de famílias em base geográfica definida, a área; Cadastrar todas as pessoas de sua área e manter os cadastros atualizados; Orientar as famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis; Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; Acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade. As visitas deverão ser programadas em conjunto com a equipe, considerando os critérios de risco e vulnerabilidade de modo que famílias com maior necessidade sejam visitadas mais vezes, mantendo como referencia a média de uma visita/ família/mês; Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adstrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade; Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e agravos e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, como por exemplo, combate a Dengue, malária, leishmaniose, entre outros, mantendo a equipe informada, principalmente a</p>	1.080,72



PREFEITURA MUNICIPAL DE DATÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

				<p>respeito das situações de risco; e Estar em contato permanente com as famílias, desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde, à prevenção das doenças, e ao acompanhamento das pessoas com problema de saúde, bem como ao acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família ou de qualquer outro programa similar de transferência de renda e enfrentamento de vulnerabilidades implantado pelo Governo Federal, Estadual e Municipal de acordo com o planejamento da equipe. O registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde.</p>	
--	--	--	--	--	--

* CH – Carga Horária



PREFEITURA MUNICIPAL DE DATÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO III

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. **Língua Portuguesa:** Interpretação de texto. Sinônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Pontuação. Substantivo e adjetivo: flexão de gênero, número e grau. Verbos: regulares, irregulares e auxiliares. Emprego de pronomes. Preposições e conjunções. Concordância verbal e nominal. Crase. Regência.

3. **Conhecimentos Específicos:**

O Sistema Único de Saúde

Agentes Comunitários de Saúde: atribuições, direitos e deveres.

Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica (SISAB)

Política Nacional de Atenção Básica

Organização de ações educativas baseadas no calendário da saúde.

Visita Domiciliar

A Educação Popular em Saúde: a importância para o Agente Comunitário de Saúde.

Planejamento Familiar

Cuidados Básicos com o recém nascido.

Cuidados básicos na Gestação e Puerpério

Vigilância do Desenvolvimento Infantil

Doenças Crônicas não Transmissíveis

Diabetes Mellitus

Hipertensão Arterial Sistêmica

Doenças Respiratórias Crônicas

Princípios do Controle da Obesidade

As ações dos ACS e o uso de drogas na comunidade

Hanseníase

Dengue



PREFEITURA MUNICIPAL DE DATAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Referências

BRASIL. Portaria GM/MS nº 1.412, de 10 de julho de 2013. Institui o Sistema de Informação em Saúde para a atenção básica.

BRASIL. Portaria nº 2.488 de 21 de outubro de 2011. Dispõe sobre a Política Nacional de Atenção Básica.

BRASIL. Lei 8142 de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde.

BRASIL. Lei 8080 de 10 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

BRASIL. Lei 11350 de 05 de Outubro de 2006 Regulamenta o § 5º do art. 198 da Constituição Federal, dispõe sobre o aproveitamento de pessoal amparado pelo parágrafo único do art. 2º da Emenda Constitucional nº 51, de 14 de fevereiro de 2006, e dá outras providências.

BRASIL. Lei 13.595 de 05 de janeiro de 2018. Altera a Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, para dispor sobre a reformulação das atribuições, a jornada e as condições de trabalho, o grau de formação profissional, os cursos de formação técnica e continuada e a indenização de transporte dos profissionais Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.

TOLOMEU, J.S.O; OLIVEIRA, L.C. Uma abordagem de Educação Permanente para Agentes Comunitários de Saúde. Diamantina: UFVJM,2016.154p.(disponível na página da Prefeitura Municipal de Datas).

Número de questões e pontuação do Processo Seletivo:

DISCIPLINAS/CONTEÚDOS	NÚMERO DE QUESTÕES	PONTOS POR QUESTÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
PORTUGUÊS	10	1,0	10
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	20	2,0	40
Total	30	-	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE DATAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO IV - FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - MUNICÍPIO DE DATAS.

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

INSCRIÇÃO NÚMERO:

Nome Completo:			
Data de Nascimento ____/____/____	Estado Civil <input type="checkbox"/> Casado <input type="checkbox"/> Solteiro <input type="checkbox"/> Outros	Sexo <input type="checkbox"/> Feminino <input type="checkbox"/> Masculino	
Escolaridade:		Número de Dependentes:	
Deficiente Físico? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Se sim qual a deficiência?	Qual a necessidade para fazer a prova?	
Identidade:	Órgão Expedidor/ Data Emissão	CPF:	
Endereço:		Bairro:	
Cidade	UF:	Fones (ou recado)	e-mail:
DECLARO que aceito todas as exigências especificadas no Edital n. 001/2018, responsabilizando-me pelas informações aqui prestadas, inclusive pela fidelidade das cópias dos documentos apresentados.			
Local e data:	Assinatura do Candidato	Conferencia da Comissão <input type="checkbox"/> Deferida <input type="checkbox"/> Indeferida	

.....Corte Aqui.....

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

INSCRIÇÃO NÚMERO:

DESCRIÇÃO CARGO:	
Descrição da Área	

DESCRIÇÃO CARGO:			
DESCRIÇÃO DA AREA:			
Nome Completo:			
Identidade:	Órgão Expedidor/ Data Emissão	CPF:	
Local e data:	Assinatura do Candidato		



PREFEITURA MUNICIPAL DE DATÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO V

Critérios de Avaliação durante o Curso Introdutório do ACS

- ✓ Assinale com um "X" a frase que descreve mais precisamente o candidato
- ✓ Caso seja necessário, utilize o espaço reservado para observações.

A – EFICIÊNCIA NO TRABALHO:

1 – Conhecimento teórico-prático: Conhecimento teórico-prático e necessário para as ações do ACS:

- () Demonstra conhecimento insuficiente.
- () Demonstra conhecimento razoável.
- () Demonstra conhecimento muito bom.

Nota: _____

2 – Assimilação: Capacidade de entender, reter e utilizar informações:

- () Demonstra insuficiente capacidade de apreensão.
- () Demonstra razoável capacidade de apreensão.
- () Demonstra excelente capacidade de apreensão.

Nota: _____

3 – Cumprimento das Tarefas: Capacidade de realizar as atividades dentro do prazo estabelecido e com padrão de qualidade desejável.

- () Não consegue resolver as atividades dentro do prazo estabelecido.
- () Resolve parcialmente.
- () Resolve pontualmente e com a qualidade desejável.

Nota: _____

4 – Manejo com informática e outros recursos tecnológicos: Capacidade de operar recursos tecnológicos da empresa.

- () Não consegue operar os recursos tecnológicos.
- () Apresenta dificuldade no manejo.
- () Demonstra boa habilidade na operacionalização.

Nota: _____

5 – Visão Estratégica: Capacidade de planejar, organizar, executar e avaliar projetos na área de atuação.

- () Não demonstra visão estratégica.
- () Visão estratégica satisfatória; poderia demonstrar melhor desempenho.
- () Sua visão estratégica corresponde às exigências da empresa.

Nota: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE DATÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

B – RELACIONAMENTO INTERPESSOAL

1 – Relacionamento social: Capacidade de integração com o grupo

- () Não consegue manter relacionamento criando problemas de interação.
- () Apresenta certa dificuldade no relacionamento.
- () Seu nível de relacionamento é muito bom.

Nota: _____

2 – Comunicação Interpessoal: Capacidade de se comunicar com o grupo de funcionários, chefes e usuários do SUS.

- () Não consegue se comunicar adequadamente, comprometendo o desenvolvimento do trabalho.
- () Apresenta certa dificuldade estabelecendo uma comunicação regular.
- () Seu nível de eficiência na comunicação é muito bom.

Nota: _____

C – COMPORTAMENTO

1 – Iniciativa: Capacidade de decidir e agir/resolver problemas nas diversas situações.

- () Demonstra pouca capacidade e limitada independência para agir.
- () Demonstra regular capacidade e razoável independência para agir.
- () Demonstra muito boa capacidade e independência para agir.

Nota: _____

2 – Interesse: Capacidade de empenhar-se e demonstrar comprometimento nas atividades pertinentes ao ACS

- () Demonstra pouco interesse.
- () Demonstra razoável interesse.
- () Demonstra muito bom interesse.

Nota: _____

3 – Criatividade: Capacidade para sugerir e implantar resoluções alternativas e inovadoras, bem como capacidade crítica, reflexiva e criativa.

- () Demonstra pouca capacidade.
- () Demonstra razoável capacidade.
- () Demonstra muito boa capacidade.

Nota: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE DATAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

4 – Assiduidade: Comparecer ao estágio nos dias determinados.

- () Não falta.
- () Falta raramente;
- () Falta regularmente.
- () Falta constantemente.

Nota: _____

5 – Pontualidade: Cumprir o horário estabelecido

- () Não se atrasa e não encerra o expediente antes do horário previsto.
- () Atrasa-se raramente, mas cumpre o horário previsto.
- () Regularmente atrasa-se ou encerra o expediente antes do horário determinado.
- () Constantemente não cumpre o horário estabelecido pela empresa.

Nota: _____

6 – Responsabilidade: Capacidade de responder aquilo que lhe é atribuído, acatar normas estabelecidas, assumir as consequências de seu desempenho.

- () Pouca responsabilidade, despreocupado com as consequências de seu desempenho.
- () Responsabilidade satisfatória; poderia demonstrar melhor desempenho.
- () Bom nível de responsabilidade; apresenta poucos erros.
- () É altamente responsável e evita ao máximo cometer erros.

Nota: _____

7 – Apresentação Pessoal: Preocupação com a apresentação pessoal em relação ao ambiente de trabalho.

- () É inadequada quanto ao ambiente de trabalho.
- () Demonstra alguma deficiência.
- () Apresenta-se adequadamente.

Nota: _____

8 – Postura com equilíbrio moral e ético: Capacidade de demonstrar valores de responsabilidade social, justiça e comportamento ético e equilíbrio moral no ambiente de trabalho.

- () Não apresenta comportamento adequado (moral e ético) em suas relações de trabalho.
- () Seu comportamento ético e equilíbrio moral são deficientes.
- () Apresenta ética e equilíbrio moral nas suas atividades na empresa.

Nota: _____

9 – Aperfeiçoamento contínuo: Capacidade de buscar o aperfeiçoamento contínuo para o desenvolvimento profissional e da autoconfiança.

- () Demonstra pouca capacidade.
- () Demonstra razoável capacidade.
- () Demonstra muito boa capacidade.

Nota: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE DATAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO VII DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Atenção: na ocorrência de falsidade de declaração, serão adotadas medidas legais contra os infratores inclusive as de natureza criminal, sendo o mesmo excluído do processo seletivo.

Nome do candidato

RG

CPF

Cargo: Agente Comunitário de Saúde, Área/Localidade.

DECLARAÇÃO

Declaro para fins de **COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA**, nos termos do item 5.4 do Edital Nº 001/2018, do Processo Seletivo Público do Município de Datas, Estado de Minas Gerais, que mantenho residência fixa no endereço abaixo descrito, há pelo menos à data de publicação do Edital .

Rua/av./comunidade: _____,

Nº: _____, bairro/distrito/localidade _____,

Município de Datas/MG, CEP _____.

Falsidade ideológica

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

Assinatura do candidato e CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE DATÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA EM NOME DE TERCEIROS

Atenção: na ocorrência de falsidade de declaração, serão adotadas medidas legais contra os infratores inclusive as de natureza criminal, sendo o mesmo excluído do processo seletivo.

Nome do candidato

RG

CPF

Cargo: Agente Comunitário de Saúde, Área/localidade

DECLARAÇÃO

No caso de não ser o TITULAR DO COMPROVANTE:

Declaro que _____,
RG Nº: _____, reside no endereço do qual sou titular do comprovante, sendo nosso grau de relacionamento de _____. Declaro ainda estar ciente da natureza criminal que implica a falsidade de declaração nos termos do artigo 299 do Código Penal Brasileiro.

Falsidade ideológica

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

Assinatura do candidato e CPF

Assinatura do Titular do Comprovante de Residência e CPF
(FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO)



PREFEITURA MUNICIPAL DE DATAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO IX
CRONOGRAMA

DATA	DESCRIÇÃO / PROGRAMAÇÃO
26/02 a 04/03/2018	Publicação do Aviso do Edital do Processo Seletivo Nº 001/2018
05 a 07/03/2018	Período de Inscrições
08/03/2018	Afixação da lista de candidatos inscritos
25/03/2018	Realização da Prova Objetiva
26/03/2018	Divulgação do Gabarito
27/03/2018	Recurso do Gabarito
29/03/2018	Divulgação do Resultado do Recurso
01/04/2018	Divulgação do resultado Final da Prova Objetiva
02 a 07/04/2018	Curso Introdutório de Formação Inicial - ACS
09/04/2018	Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado